



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5570
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Decreta ponto facultativo no dia 04 de março de 2019 e altera horário de expediente no dia 06 de março de 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO promover integração dos blocos e entidades carnavalescas com festividades, desfiles, incentivando a cultura popular;

CONSIDERANDO as comemorações de Carnaval já características de nosso país.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã, no dia 04 (quatro) de março de 2019.

Art. 2º O expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares no dia 06 (seis) de março de 2019 será pela parte da tarde entre as 13:30hrs e as 17:30hrs.

Art. 3º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão entre os dias 02 a 05 de março de 2019.

Art. 4º Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldeira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

Gustavo Simões Lírio
Prefeito de Tupanciretã em exercício